



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028



MENSAGEM Nº. , DE 3 DE JULHO DE 2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

Cumprimentando-o respeitosamente, cumpre encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por vosso intermédio, a inclusa proposição acessória, na forma do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 011/2025, que tem por objeto autorizar a Fazenda Pública Municipal a conciliar, transigir e celebrar acordos em processos administrativos ou judiciais e dá outras providências.

O substitutivo altera tão somente os incisos II e III do artigo 2º da proposição principal, de forma a reduzir de 40 salários mínimos para 30 salários mínimos o valor de alçada de competência do Prefeito para acordos judiciais e extrajudiciais e de valores acima de 30 salários mínimos para a alçada da Câmara Municipal, conforme sugerido em reunião informal realizada no dia 2/7/2025 entre membros do Poder Legislativo e a Procuradoria-Geral do Município e a Consultoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Natalândia.

Mantidas integralmente as razões que ensejaram o envio da proposta, bem como a convocação de sessão legislativa para sua deliberação, reitero a V. Ex^a e a todos os membros desse Poder Legislativo as minhas sinceras manifestações de apreço e admiração.

Respeitosamente,

PAULO SERGIO LAURINDO
MODESTO:03827876680

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO LAURINDO
MODESTO:03827876680
Dados: 2025.07.03 08:34:47 -03'00'

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG
NESTA